ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax:(49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4501, de 09 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MULTIRRISCOS PARA AS UNIDADES EDUCATIVAS (PLANCON EDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal do Plano de Contingência Multirriscos para as Unidades Educativas (PLANCON EDU), de caráter consultivo, deliberativo e articulador.

Art. 2º Compete à Comissão do PLANCON EDU:

I - coordenar e articular a elaboração, implementação e atualização do Plano de Contingência nas unidades de ensino do Município;

II - promover ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de riscos, emergências e desastres no ambiente escolar;

III - monitorar o cumprimento das ações de segurança, estabelecidas para a comunidade escolar;

IV- organizar treinamentos, simulados práticos e capacitações para gestores, professores e funcionários.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) **SOLANGE FRANZOSI;**

b) **JOELSON CLEBER MACHADO**;

II - Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

a) ILDO ADÃO DA ROSA;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO

IV- Representante da Vigilância Sanitária:

a) BARBARA ZILLIO NUNES;

V - Representante da Polícia Civil:

a) PAULO RICARDO PEREIRA GRAFF;

VI - Representante da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

a) **SARG. TIAGO SIMON**;

VII - Representante do Corpo de Bombeiros Militar

a) KEVIN COSTA GABRIEL

VIII - Representante da Direção da Escola Municipal:

a) ZULEIGA INES SCHMAINSKI;

IX - Representante do Conselho Tutelar;

a) SOLANGE LARA;

X - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) MARCIA NICOLA FRANCHINI;

XI - Representante do Setor Jurídico:

a) IVONEI LUIZ PASTRE;

XII - Representante da Direção da Escola Estadual EEB Santa Lucia;

a) FRANCIELI DA CROCE DA SILVA.

XIII – Representante da APP;

a) ELIGIANE MONICA CARDOSO (CENHO)

b) MELANIA SANDRINI (EEB Santa Lúcia)

XIV – Representantes dos Professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino

a) ELISANDRA ROSSI DENDENA (Colégio Municipal)

b) EDUARDO PEDRO JANCESKI (Colégio Municipal)

c) ROSÂNGELA BALBINOT (Colégio Estadual)

XV – Representante do Transporte Escolar;

a) OSMAR WRUBLEWSCKI

XVI – Representante da Segurança na Escola;

a) DAVI DA SILVA

XVII – Representando da Secretaria Municipal de Administração;

a) ODAIR MORONA

Parágrafo único. A função de membro da Comissão do PLANCON EDU é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 09 de junho de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax:(49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.06.09 12:50:29 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.06.09 12:50:43 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda